



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/HUAC/UFCG
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/SMS/CG

EDITAL Nº 2/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 –
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01/2019, DE 24 DE
SETEMBRO DE 2019

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), por meio da Comissão de Processos Vestibulares (Comprov), da Coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC e da Coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria de Saúde do município de Campina Grande, usando de suas atribuições legais, torna público que realizará a reaplicação das 20 (vinte) questões de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE do Processo Seletivo ao ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência Médica do Hospital Alcides Carneiro e da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aos Programas de: *Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Pré- Requisito em Área Cirúrgica Básica*, do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da UFCG e da Secretaria Municipal de Saúde, com ingresso no ano de 2020, que realizaram a Prova Geral no dia 1º de dezembro de 2019, ficam convocados para participar da reaplicação das 20 (vinte) questões de Medicina de Família e Comunidade do referido Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo será executado em todas as suas fases pela Comissão de Processos Vestibulares –Comprov, da Universidade Federal de Campina Grande.

1.3. Não haverá ressarcimento de despesas que o candidato porventura venha a ter com transporte, hospedagem ou outras, na reaplicação da prova.

2. DO CRONOGRAMA

item	Data	Evento	Onde
3.1	13 de dezembro de 2019	Publicação do Edital	www.comprov.ufcg.edu.br
3.2	A partir de 14 de janeiro de 2019	Divulgação do local, sala e carteira em que o candidato realizará a REAPLICAÇÃO das 20 questões de Medicina de Família e Comunidade	www.comprov.ufcg.edu.br
3.3	23 de janeiro de 2020	Realização da REAPLICAÇÃO das 20 questões de Medicina de Família e Comunidade	Conforme divulgação no sítio www.comprov.ufcg.edu.br
3.4	24 de janeiro de 2020	Divulgação da Prova Reaplicada e do Gabarito Provisório	www.comprov.ufcg.edu.br
3.5	27 e 28 de janeiro de 2020	Data limite para recursos das 20 questões de Medicina de Família e Comunidade e do Gabarito Provisório	Encaminhar via e-mail para psrm.huac.comprov@ufcg.edu.br
3.6	30 de janeiro de 2020	Divulgação do Gabarito Oficial e do Resultado Final da Prova Escrita Objetiva	www.comprov.ufcg.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/HUAC/UFCG
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/SMS/CG

item	Data	Evento	Onde
3.7	31 de janeiro de 2020	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	www.comprov.ufcg.edu.br
3.8	31 de janeiro de 2020	Divulgação da Lista de Espera	www.comprov.ufcg.edu.br
3.9	4 a 6 de fevereiro de 2020	Assinatura do Contrato	HUAC/UFCG e SMS/CG
3.10	7 de fevereiro de 2020	1ª Chamada da Lista de Espera	www.comprov.ufcg.edu.br
3.11	11 e 12 de fevereiro de 2020	Assinatura do Contrato dos convocados na 1ª Chamada da Lista de Espera	HUAC/UFCG e SMS/CG
3.12	13 de fevereiro de 2020	2ª Chamada da Lista de Espera	www.comprov.ufcg.edu.br
3.13	17 e 18 de fevereiro de 2020	Assinatura do Contrato dos convocados na 2ª Chamada da Lista de Espera	HUAC/UFCG e SMS/CG
3.14	19 de fevereiro de 2020	3ª Chamada da Lista de Espera	www.comprov.ufcg.edu.br
3.15	20 e 21 de fevereiro de 2020	Assinatura do Contrato dos convocados na 3ª Chamada da Lista de Espera	HUAC/UFCG e SMS/CG
3.16	2 de março de 2020	Início do Programa	HUAC/UFCG e SMS/CG

Observação: O horário é o oficial de Brasília

3.DA REAPLICAÇÃO DAS 20 QUESTÕES DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

3.1. A REAPLICAÇÃO está prevista para o dia **23 de janeiro de 2020**, na cidade de Campina Grande – Estado da Paraíba e será realizada no período da **MANHÃ**, no horário das 09h00min às 10h30min (horário local), **no Campus Sede da UFCG, Bloco CAA**, na Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário - Campina Grande.

3.2. A prova terá duração mínima de 45min (quarenta e cinco) minutos e máxima de 90min (noventa) minutos. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado (quarenta e cinco minutos) será eliminado do Processo Seletivo.

3.3. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos locais previstos no item 3.1 a Comprov reserva-se o direito de alocá-los em outros locais, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte desses candidatos.

3.5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato, obter por meio eletrônico, as informações sobre horário, local, sala e carteira de realização do Processo Seletivo.

3.7. O candidato que não obtiver as informações do item acima por meio eletrônico até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:

3.7.1. Entrar em contato com a COMPROV, pelo telefone (0xx83) 3333-1272, de segunda a sexta-feira, úteis, das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/HUAC/UFCG
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/SMS/CG

08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), para verificar o ocorrido.

3.7.2. Consultar o sitio: <http://www.ufcg.edu.br>.

3.8. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no *sítio* mencionado no subitem 3.7.2.

3.8.1. O candidato que não entrar em contato com a COMPROV no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

3.9.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.9.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e impressão digital em formulário específico.

3.10. Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas.

3.10.1. A Comprov, a COREME/HUAC e a COREME/SMS/CG não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

3.11. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.11.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.12. O candidato deverá comparecer ao local da prova designado pela COMPROV, 30min (trinta) minutos antes do horário estabelecido para a reaplicação da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul. Não sendo permitido nenhum outro material.

3.12.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva com caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/HUAC/UFCG
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/SMS/CG

3.12.2. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.12.3 Durante a reaplicação da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.13. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

3.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

3.14.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.

3.14.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.

3.14.3. não apresentar documento que bem o identifique.

3.14.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

3.14.5. ausentar-se do local de provas antes de decorridas 1 (uma) hora do início da prova escrita objetiva.

3.14.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar.

3.14.7. não tiver guardado em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação e colocado-a em local indicado pelos fiscais seus pertences pessoais, tais como: relógios, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (*bip*, telefone celular, desligado, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares), bonés, “óculos escuros”, chaves, chaveiros eletrônicos, canetas, dentre outros não necessários a realização deste concurso.

3.14.7.1. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico esteja em funcionamento, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas.

3.14.8. deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue.

3.14.9. não permitir, caso seja necessária, a coleta de impressão digital.

3.14.10. recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

3.14.11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

3.14.12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/HUAC/UFCG
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/SMS/CG

3.14.13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.

3.14.14. não devolver integralmente o material recebido, Folha de Resposta e Caderno de Questões.

3.14.15. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.15. Quanto à reaplicação das 20 (vinte) questões de Medicina de Família e Comunidade:

3.15.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.

3.15.2. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.15.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.15.4. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados pela COMPROV;

3.15.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comprov não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônicos da COMPROV (<http://www.ufcg.edu.br>)

3.15.6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

3.15.7. No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da reaplicação das 20 (vinte) questões de Medicina de Família e Comunidade, a Comprov divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico (<http://www.ufcg.edu.br>), como também será disponibilizado para divulgação na imprensa.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:

4.1.1. À reaplicação da prova;

4.1.2. Às questões da prova e gabarito preliminar;

4.1.3. Ao resultado preliminar da prova objetiva;

4.1.4. Resultado preliminar do Processo Seletivo.

4.2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/HUAC/UFCG
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/SMS/CG

- 4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 4.1 deste item, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 4.4. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço psrm.huac.comprov@ufcg.edu.br
- 4.4.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 4.4.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 4.5. Os recursos deverão ser remetidos para o e-mail psrm.huac.comprov@ufcg.edu.br. Os recursos também poderão ser entregues na Sede da Comprov, na UFCG.
- 4.5.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
- 4.5.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 4.5.3. Em caso de recursos de igual teor interpostos pelo candidato, será analisado, apenas, um, o primeiro a ser enviado.
- 4.6. Os candidatos deverão enviar ou entregar o recurso conforme modelo constante do **ANEXO I**, do Edital Nº 1/2019, de 24 de setembro de 2019.
- 4.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 4.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 4.9. O Gabarito Provisório, o resultado preliminar da reaplicação das 20 (vinte) questões de Medicina de Família e Comunidade e a pontuação poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados.
- 4.10. As provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.
- 4.11. Na ocorrência do disposto nos subitens 4.8 a 4.9, poderá haver, eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 4.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o prazo o candidato deverá se dirigir a sede da COMPROV no Campus da UFCG – Universidade Federal de Campina Grande, na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – Paraíba, para ter acesso ao resultado do recurso interposto.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os itens do Edital nº 1/2019, de 24 de setembro de 2019 que não foram alterados por este Edital Complementar permanecem válidos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/HUAC/UFMG
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/SMS/CG**

5.2. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pelas COREME/HUAC e COREME/SMS/CG e pela Comprov/UFMG.

5.3. Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2019

Taciana Raulino de Oliveira Castro Marques
Coordenadora da COREME do HUAC/UFMG/EBSERH

Lúcia de Fátima Maia Derks
Coordenadora da COREME da SMS/PMCG

Antonio José da Silva
Presidente da Comprov